



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4375, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 4.620.176,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil e cento e setenta e seis reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 4.620.173,00

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0003.1018 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.380.000,00

F.R.: 2.501

2 Recurso de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0003.1043 - Aquisição de Tubos Metálicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 2.240.176,00

F.R.: 2.501

2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 4.620.173,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1018	4.4.90.52	501	R\$ 2.380.000,00

0003.1043	4.4.90.51	501	R\$ 2.240.176,00
-----------	-----------	-----	------------------

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R\$ 13.204.517,77	-	R\$ 13.204.517,77

Jaru/RO, 13 de abril de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 13/04/2026 às 15:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3910800** e o código verificador **92791E7A**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 124	17/04/2026	3922745

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/04/2026**, edição **1071 SUPL**, página **11** e código verificador **34287**.

Referência: [Processo nº 19-6546/2026](#). Docto ID: 3910800 v1